



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.971

De 20 de junho de 2013

Autógrafo nº 118/13 – Projeto de Lei nº 089/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2014 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 18 de junho de 2013, promulga a seguinte lei:

### CAPÍTULO I

#### DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 1º** Nos termos da Constituição Federal, art. 165, §2º, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2014, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 2º** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e as entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I. Promover o desenvolvimento e o crescimento econômico do Município;
- II. Modernização na ação governamental;
- III. Melhoria da mobilidade urbana;
- IV. Humanização da saúde;
- V. Gestão pública dinâmica, eficiente e transparente.
- VI. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- VII. Austeridade na gestão dos recursos públicos;

### CAPÍTULO II

#### DAS METAS E PRIORIDADES

17159-27/06/2013 093287 PROTOCO-0899 MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 especificadas nos Anexos V e VI, excepcionalmente neste exercício serão encaminhadas juntamente com os anexos do Plano Plurianual 2014/2017.

**Parágrafo único.** Tal exceção se faz necessária no primeiro ano de mandato, pois as especificações das prioridades e metas do governo devem ser pautadas em programas previstos no PPA, cuja data para envio ao Legislativo é 15 de agosto.

**Art. 4º** As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2014 são aquelas apresentadas no Demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

- Demonstrativo I – Metas anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Demonstrativo III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido;
- Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Demonstrativo VI-a – Avaliação da Situação Financeira do RPPS;
- Demonstrativo VI-b – Avaliação da Situação Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Parágrafo único.** Os demonstrativos I e III de que trata o “caput” são expressos em valores correntes e constantes. Caso ocorram mudanças no cenário macro-econômico do País, seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Integra esta Lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

### CAPÍTULO III

### DOS PRAZOS

**Art. 6º** O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2014 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele poder.

§ 2º Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafa de Lei orçamentária até o final do exercício de 2013, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 7º As entidades da administração indireta e o legislativo deverão encaminhar mensalmente para fins de consolidação das contas públicas pela prefeitura, até o dia 20 do mês subsequente ao encerramento do mês, os relatórios demonstrativos das receitas e despesas, além de outros que se fizerem necessários para esse fim.

Parágrafo único. Em caso de não observância ao disposto no “caput” por parte das entidades, as prestações de contas aos sistemas de controles externos exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelos Ministérios seguirão sem as informações das entidades e o fato será imediatamente comunicado ao Tribunal de Contas do Estado para providências.

### CAPÍTULO IV

#### DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 8º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 9º A proposta orçamentária, que não contera dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, contera ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.

**Art. 10.** A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/2001 e orientações do Tribunal de Conta do Estado de São Paulo.

**Art. 11.** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

**Art. 12.** As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária.

§ 2º As taxas de poder de polícia deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

**Art. 13.** Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem priorizados novos programas, desde que elencados no Plano Plurianual do período de 2014-2017.

**Art. 14.** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de lei orçamentária;
- III. Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.
- IV. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- VI. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

**Art. 15.** Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 16.** Caso os valores previstos nesta Lei se apresentem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, poderão ser reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a executar a compatibilização entre as peças de planejamento (PPA 2014/2017 e LDO 2014) caso ocorra o evidenciado no “caput” deste artigo.

**Art. 17.** A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2014, e será destinada a:

- I. Cobertura de créditos adicionais;
- II. Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

**Art. 18.** O planejamento orçamentário do município passa a ser elaborado e acompanhado por meio de uma Comissão de Planejamento, regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

**§ 1º** Entende-se por planejamento orçamentário os seguintes instrumentos de planejamento: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual.

**§ 2º** A comissão será composta por representantes dos diversos órgãos que compõem a estrutura orçamentária do município.

**§ 3º** A preparação e a apresentação das audiências públicas de elaboração e acompanhamento do planejamento passam a ser de responsabilidade da referida Comissão.

### CAPÍTULO V

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 19.** Visando o aperfeiçoamento e atualização da legislação, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- II. Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e
- V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

### CAPÍTULO VI

#### REPASSES AO TERCEIRO SETOR

**Art. 20.** A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização por Lei específica.

**Art. 21.** As entidades para serem beneficiadas com recursos públicos, deverão atender os seguintes requisitos:

- I. Estar estabelecida e comprovadamente exercendo suas atividades no município em período superior a 12 (doze) meses;
- II. Comprovar através de ata a regularidade da atual diretoria;
- III. Apresentar certidões negativas de débito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- IV. É vedado qualquer tipo de repasse financeiro para entidades do terceiro setor cujos dirigentes sejam também agentes políticos do município;
- V. Não será autorizado novo repasse de recursos a entidades que tenham prestação de contas pendentes.

### CAPÍTULO VII

#### DA LIMITAÇÃO DAS DESPESAS

**Art. 22.** Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá as metas bimestrais para a realização das receitas, e o Cronograma de Desembolso mensal.

**§ 1º** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e despesas com pessoal e encargos.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 23.** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 24.** O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e
- II. Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

### CAPÍTULO IX

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 25.** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV. Abrir créditos suplementares em virtude do excesso de arrecadação apurado no mês ou com base na sua projeção;
- V. A abrir no curso da execução do orçamento de 2014, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, até o limite dos valores efetivamente recebidos.
- VI. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
- VII. Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;
- VIII. Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.

§ 1º Os créditos suplementares de que tratam os incisos IV, V, VI e VII não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso III.

§ 2º A autorização prevista no inciso V é destinada para os casos em que já exista no orçamento a funcional programática completa (função, subfunção, programa, ação, categoria) e existe a necessidade da criação de outra Fonte de Recursos para a mesma classificação.

§ 3º Para atendimento ao item VI, considerar-se-á “mesma categoria de programação” a despesa que estiver alocada dentro de um mesmo Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função de Governo, Subfunção de Governo, Programa de Governo, Destino (Ação) e Categoria Econômica.

**Art. 26.** Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a simples modificação das fontes de recursos e dos





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

códigos de aplicações das dotações, quando necessários ao ajuste da execução orçamentária.

**Parágrafo único.** As modificações de que trata o caput serão efetivadas por ato do chefe do executivo.

**Art. 27.** O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante leis específicas.

**Art. 28.** Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

**Art. 29.** Para a execução dos programas governamentais pelas entidades da Administração Indireta Municipal, o Poder Executivo poderá efetuar repasses através de transferências financeiras concedidas.

**Parágrafo único.** A Lei Orçamentária Anual conterà relatório que demonstre os repasses financeiros a serem executados em 2014, listando os órgãos recebedores e seus respectivos valores.

**Art. 30.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**  
**Custos para o Exercício de 2014**

**INICIAL**

**PROGRAMA**

Desenvolvimento Organizacional

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 0107

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Superintendência

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 03.01.00

**OBJETIVO**

Modernizar a estrutura administrativa

**JUSTIFICATIVA**

Proporcionar maior eficiência e qualidade aos serviços prestados à população

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de Crescimento Financeiro do Almoxarifado	%	5,50%	3,50%
Índice de Economia Obtido nas Licitações	%	19,20%	21,00%
Índice de Disponibilidade da Frota	%	90,00%	90,00%
Índice de Comportamento da Receita Própria	%	91,22%	95,00%
Índice de Comportamento da Despesa Própria	%	89,05%	95,00%
Índice de Disponibilidade dos Equipamentos Elétricos e Mecânicos na Planta	%	96,50%	97,00%
Relatório mensal de execução dos registros de atendimento (Ras)	%	77,01%	85,00%
Índice de apoio a eventos	%	100,00%	100,00%
Índice de atendimento à demandas da imprensa	%	100,00%	100,00%
Índice de Eficiência da Controladoria	%	88,00%	100,00%
Índice de Satisfação dos Servidores com a Autarquia	%	81,46%	90,00%
Índice de atendimento aos usuários dentro dos prazos estabelecidos (SLA)	%	82,00%	85,00%
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>		<b>35.596.400,00</b>	

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Superintendência
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	03.01.01
<b>FUNÇÃO</b>	Saneamento
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	17
<b>SUBFUNÇÃO</b>	Administração Geral
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	122
<b>PROGRAMA</b>	Desenvolvimento Organizacional
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0107
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	Supervisão e Coordenação Superior
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	2314
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	Atividades realizadas (percentual)
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	733.700,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Tecnologia da Informação</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.02.01</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Tecnologia da Informação</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>126</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Gestão da Tecnologia da Informação</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2209</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	atividades realizadas (percentual)
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>938.900,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Suprimentos</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.02.02</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Administração Geral</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>122</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Gestão de Suprimentos</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2315</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	atividades realizadas (percentual)
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>798.900,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Administração</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.02.03</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Administração Geral</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>122</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Gestão da Frota de Veículos</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2316</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
114	Nº Veículos
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>2.078.100,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Administração</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.02.03</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Administração Geral</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>122</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Atividades de Administração Geral</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2317</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
2700	Nº Processos Administrativos
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>3.790.300,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Recursos Humanos</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.02.04</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Administração Geral</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>122</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Gestão de Pessoas</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2318</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
479	Quantidade de Servidores
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>5.507.800,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**



**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Gerência Comercial
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	03.02.05
<b>FUNÇÃO</b>	Saneamento
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	17
<b>SUBFUNÇÃO</b>	Administração Geral
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	122
<b>PROGRAMA</b>	Desenvolvimento Organizacional
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0107
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	Atividades Comerciais
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	2319
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	atividades realizadas(percentual)
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	4.005.000,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência Comercial</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.02.05</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Administração Geral</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>122</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Administração do Fundo Social</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2320</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
2500	Nº de atendimento às famílias
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>754.700,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Finanças</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.02.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Administração Geral</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>122</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Administração Orçamentária, Financeira e Contábil</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2321</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	Atividades Realizadas (Percentual)
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>1.663.900,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Controladoria
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	03.02.07
<b>FUNÇÃO</b>	Saneamento
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	17
<b>SUBFUNÇÃO</b>	Controle Interno
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	124
<b>PROGRAMA</b>	Desenvolvimento Organizacional
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0107
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	Atividades de Controladoria
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	2322
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
50	%
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	343.000,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Manutenção Elétrica e Mecânica</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.03</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Administração da Manutenção Elétrica e Mecânica</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2323</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	Instalações e Equipamentos mantidos
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>1.899.400,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Redes e Edificações</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.05</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Atividades de Manutenção de Redes e Acessórios</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2324</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	Atividades realizadas (percentual)
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>724.400,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Redes e Edificações</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.05</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Manutenção e Obras em Pavimentos e Acessórios</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2325</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
24000	M <sup>2</sup>
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>4.355.000,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Redes e Edificações</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.05</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Ligações de Água e Esgoto</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2326</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
4200	nº ligações
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>2.105.600,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**



**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Projetos e Planejamento Estratégico</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Planejamento e Administração de Obras</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2327</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	Atividades Realizadas(percentual)
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>1.240.300,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Obras Administrativas</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.07</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Manutenção Civil dos Próprios e Obras Diversas</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2328</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	Atividades realizadas (percentual)
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>3.189.900,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Obras Administrativas</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.07</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>PROJETO</b>	<b>Reforma e Ampliação dos Próprios</b>
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	<b>1218</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0%	Obra Executada
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>-</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**INICIAL**

<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Obras Administrativas</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.07</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>PROJETO</b>	<b>Reforma e Ampliação do Escritório Sede</b>
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	<b>1219</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0%	Obra Executada
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>-</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Obras Administrativas</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.07</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
AÇÕES	
<b>PROJETO</b>	<b>Reforma e Ampliação do Centro de Controle Operacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	<b>1220</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0%	Obra Executada
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	-

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Obras Administrativas</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.07</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>PROJETO</b>	<b>Reforma e Ampliação da Gerência de Redes</b>
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	<b>1221</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0%	Obra Executada
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>-</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Procuradoria Geral do DAAE</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.05.01</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Administração Geral</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>122</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Assessoria Jurídica</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2333</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	Atividades Realizadas (percentual)
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>987.400,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Comunicação e Eventos</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.06.01</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Administração Geral</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>122</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Desenvolvimento Organizacional</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0107</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Comunicação e Eventos</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2334</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	Atividade realizada (percentual)
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>480.100,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**



**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência Comercial</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.02.05</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Água</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0108</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Caixas de Proteção de Hidrômetro</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2335</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
3900	Quantidade de Caixas Adquiridas
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>356.800,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Gerência de Tratamento de Água
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	03.03.01
<b>FUNÇÃO</b>	Saneamento
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	17
<b>SUBFUNÇÃO</b>	Saneamento Básico Urbano
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	512
<b>PROGRAMA</b>	Sistema de Água
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0108
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	Operar o Tratamento de Água
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	2336
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
2	ETA
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	5.144.900,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Manutenção Elétrica e Mecânica</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.03</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Água</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0108</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Manutenção Elétrica e Mecânica do Sistema de Água</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2349</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	Instalações e Equipamentos mantidos
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>14.833.800,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Manutenção Elétrica e Mecânica</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.03</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Água</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0108</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Melhorias nas Instalações de ETAs, Poços e Reservatórios</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2338</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	Instalações e Equipamentos mantidos
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>1.374.600,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Controle de Perdas</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.04</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Água</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0108</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Realizar Controle de Perdas de Água</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2341</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
101.340	Nº Ligações de Água
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>4.364.800,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Redes e Edificações</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.05</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Água</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0108</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Manutenção das Redes de Água</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2345</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1390	Extensão da Rede em KM
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>3.711.500,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Projetos e Planejamento Estratégico</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Água</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0108</b>
AÇÕES	
<b>PROJETO</b>	<b>Construção de Reservatórios</b>
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	<b>1217</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
15,15%	obra realizada
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>500.000,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Projetos e Planejamento Estratégico</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Água</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0108</b>
AÇÕES	
<b>PROJETO</b>	<b>Construção de Reservatórios - Transferência Federal</b>
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	<b>1216</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
2	unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>4.800.000,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**



**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Projetos e Planejamento Estratégico</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Água</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0108</b>
AÇÕES	
<b>PROJETO</b>	<b>Recuperação de Reservatórios</b>
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	<b>1230</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1	unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>260.000,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Projetos e Planejamento Estratégico</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Água</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0108</b>
AÇÕES	
<b>PROJETO</b>	<b>Construção de Poços</b>
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	<b>1231</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0	unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	-

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Projetos e Planejamento Estratégico</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Água</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0108</b>
AÇÕES	
<b>PROJETO</b>	<b>Construção de Poços - Transferência Federal</b>
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	<b>1232</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
2	unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>2.800.000,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Projetos e Planejamento Estratégico</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Água</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0108</b>
AÇÕES	
<b>PROJETO</b>	<b>Desassoreamento da Captação - Transferência Federal</b>
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	<b>1233</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100%	obra realizada
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>8.000.000,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Projetos e Planejamento Estratégico</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Água</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0108</b>
AÇÕES	
<b>PROJETO</b>	<b>Expansão de Redes de Água - Transferência Federal</b>
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	<b>1447</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	obra realizada
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>3.000.000,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Projetos e Planejamento Estratégico</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Água</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0108</b>
AÇÕES	
<b>PROJETO</b>	<b>Tratamento do Lodo ETA</b>
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	<b>1234</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0%	obra realizada
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	-

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Projetos e Planejamento Estratégico</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Água</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0108</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Implementar melhorias contínuas em Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2352</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
22%	obra realizada
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>336.000,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Obras Administrativas</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.07</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Água</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0108</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>PROJETO</b>	<b>Reforma e Ampliação de Próprios do Sistema de Água</b>
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	<b>1235</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1%	Obra Executada
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**



**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Tratamento de Esgotos</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.02</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Esgotos</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0109</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Operar o Tratamento de Esgotos</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2354</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
3	ETE
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>3.021.100,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Manutenção Elétrica e Mecânica</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.03</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Esgotos</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0109</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Manutenção Elétrica e Mecânica do Sistema de Esgoto</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2355</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	Instalações e Equipamentos mantidos
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>2.219.900,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Manutenção Elétrica e Mecânica</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.03</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Esgotos</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0109</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Melhorias nas Instalações de ETEs e Elevatórias</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2356</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25	Instalações e Equipamentos mantidos
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>137.600,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Redes e Edificações</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.05</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Esgotos</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0109</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Manutenção das Redes de Esgotos</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2183</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1180	Extensão da Rede em KM
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>2.127.400,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Projetos e Planejamento Estratégico</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Esgotos</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0109</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Implementar melhorias contínuas em Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2357</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
8%	obra realizada
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>496.700,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Projetos e Planejamento Estratégico</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Esgotos</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0109</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>PROJETO</b>	<b>Ampliação da ETE - Transferência Federal</b>
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	<b>1236</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100%	obra realizada
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>30.050.000,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Projetos e Planejamento Estratégico</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Esgotos</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0109</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>PROJETO</b>	<b>Construir Interceptores - FEHIDRO</b>
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	<b>1237</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1	unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>335.000,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Projetos e Planejamento Estratégico</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de Esgotos</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0109</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>PROJETO</b>	<b>Construir Interceptores - DAAE</b>
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	<b>1238</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0	obra realizada
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	-

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**



**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Resíduos Sólidos</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.04.01</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Gestão de Resíduos Sólidos</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0110</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Administração de Resíduos Sólidos</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2153</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	Atividades realizadas (percentual)
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>1.072.800,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Resíduos Sólidos</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.04.01</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Gestão de Resíduos Sólidos</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0110</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Coleta de Resíduos Sólidos</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2154</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
5400	tonelada/ano
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>2.518.700,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Resíduos Sólidos</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.04.01</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Gestão de Resíduos Sólidos</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0110</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Tratamento e Disposição Final</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2156</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
61962	tonelada/ano
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>8.763.000,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Resíduos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.04.02</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Gestão de Resíduos Sólidos</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0110</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Administração de Resíduos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2358</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	Atividades realizadas (percentual)
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>709.400,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Resíduos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.04.02</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Gestão de Resíduos Sólidos</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0110</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Fiscalização, Cadastro e Monitoramento</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2000</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	Atividades realizadas (percentual)
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>6.400,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Resíduos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.04.02</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Saneamento</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Gestão de Resíduos Sólidos</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0110</b>
<b>AÇÕES</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Resíduos da Construção Civil e Resíduos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>2359</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25%	Atividades realizadas (percentual)
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>1.125.200,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Recursos Humanos</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.02.04</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>28</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Outros Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>846</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0000</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Complementação Proventos, Aposentadorias e Pensões</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>0004</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
170	Quantidade de Servidores
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>2.126.000,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Finanças</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.02.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>28</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Outros Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>846</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0000</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Encargos Financeiros</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>0005</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0	0
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>59.500,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**



**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Finanças</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.02.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>28</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Outros Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>846</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0000</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PASEP</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>0006</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0	0
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>926.200,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Finanças</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.02.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>28</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Outros Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>846</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0000</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>0007</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0	0
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Finanças</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.02.06</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>28</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Outros Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>846</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0000</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>0008</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0	0
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>10.600,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Redes e Edificações</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.03.05</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>28</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Outros Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>846</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0000</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>0008</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0	0
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>128.200,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Gerência de Resíduos Sólidos</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.04.01</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>28</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Outros Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>846</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0000</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Encargos Financeiros</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>0005</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0	0
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>387.800,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Departamento Autônomo de Água e Esgoto**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2014**  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Procuradoria Geral do DAAE</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>03.05.01</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>28</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>Outros Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>846</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Encargos Especiais</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>0000</b>
AÇÕES	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>0001</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0	0
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>278.700,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

## ANEXO DE METAS FISCAIS

### Demonstrativo I - METAS ANUAIS

LRF, art.4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
	Valor Corrente (a)	Valor Corrente (b)	Valor Corrente (c)
Receita Total	141.600.000,00	109.850.000,00	123.580.000,00
Receitas não-financeiras (I)	140.905.600,00	108.942.400,00	122.104.900,00
Despesa Total	141.600.000,00	109.850.000,00	123.580.000,00
Despesas não-financeiras (II)	141.600.000,00	109.850.000,00	123.580.000,00
Resultado Primário (I-II)	(694.400,00)	(907.600,00)	(1.475.100,00)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

Valores em R\$